



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO N.º 092/2022

“Define horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na 1ª fase da Copa do Mundo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brazópolis,

CONSIDERANDO que nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro, acontecerão os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo Catar;

CONSIDERANDO que é tradição no Brasil em paralisar as atividades públicas e comerciais durante a realização das partidas do esporte brasileiro;


DECRETA:

Art. 1º. Os horários de funcionamento das repartições públicas do Município de Brazópolis, nos dias 24 e 28 de novembro e 02 de dezembro, serão:

- a. Dia 24 de novembro - quinta-feira: das 08h às 11:30h e 13h às 15:00h
- b. Dia 28 de novembro – segunda-feira: das 08h às 12h
- c. Dia 02 de dezembro -sexta-feira: das 08h às 11:30h e 13h às 15:00h

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis /MG, 18 de novembro de 2022.


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

